



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO CONT 259/2020

**TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa RECANTO DO ANIMAL COMÉRCIO DE RAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, e a empresa **RECANTO DO ANIMAL COMÉRCIO DE RAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 22.436.237/0001-52 e Inscrição Estadual nº 002.556977.00-54, com sede na Rua Bom Jesus, nº 498, bairro Barro Preto, Mariana/MG, aqui representada pelo sócio Sergio Henrique da Silva, portador do CPF nº 596.741.806-72, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 259/2020, originário da **ARP nº 107/2019**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **Processo licitatório PRC 164/2019 – Pregão PRG 063/2019 – Registro de Preço SRP 048/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA OS ANIMAIS ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL**, sob as condições seguintes:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos dos produtos constantes dos itens 02, 03 e 04 do objeto do Contrato nº 259/2020, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição                        | Quant. Contratada | Quant. Aditivo | P. Unitário | P. Total      |
|------|----------------------------------|-------------------|----------------|-------------|---------------|
| 02   | Ração Premium para cães adultos  | 04 unid.          | 01 unid.       | R\$ 183,00  | R\$ 183,00    |
| 03   | Ração Premium para cães filhotes | 520 unid.         | 130 unid.      | R\$ 129,00  | R\$ 16.770,00 |
| 04   | Ração Premium para cães adultos  | 408 unid.         | 102 unid.      | R\$ 183,00  | R\$18.666,00  |

### Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 35.619,00 (trinta e cinco mil seiscentos e dezenove reais)**, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 134.743,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais).

### Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129.**

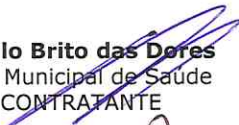
### Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 22 de julho de 2021.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**Danilo Brito das Dores**  
Sec. Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
**Sérgio Henrique da Silva**  
RECANTO DO ANIMAL Com. de Rações e Serviços EIRELI – EPP  
CONTRATADA

**Sérgio Henrique da Silva**  
596.741.806-72  
Representante Legal

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CI-** Comunicação Interna

**Nº**

**302**

**Ano**

**2021**

**De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Para:** PROCURADORIA

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Prezada Procuradora,

Venho por meio dessa solicitar a confecção do Termo Aditivo, do contrato nº 259/2020; PRC: 164/2019 em favor da empresa: *Recanto do Animal Comercio de Rações e Serviços Eirelli*, cujo objeto é "contratação Empresa Especializada no fornecimento de ração para o Centro de Acolhimento de Animais Municipal".

A empresa é responsável pelo fornecimento de ração para cães adultos e filhotes do CAA - Centro de Acolhimento de Animais Municipal.

O valor original do contrato era de R\$99.124,00 (noventa e nove mil cento e vinte quatro reais), solicito a confecção do termo aditivo no valor de: R\$24.781,00 (vinte quatro mil setecentos e oitenta e um reais), conforme tabela em anexo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.01.10.122.0024.2.433.3.3.90.30 1102 - Ficha: 129**

Desde já agradeço. Sem mais para o momento, despeço com votos de estima e consideração.

**Atenciosamente,**

**Danilo Brito das Dores**  
**Secretário Municipal de Saúde**

*Karina Edna de Menezes*  
Coordenadora de Gestão  
de Contratos e Convênios  
Município de Mariana/MG

**Local de entrega:** \_\_\_\_\_

**Recebido em** ...../...../2021

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome Completo**  
**ou Carimbo:** \_\_\_\_\_

| Nr. do Processo: 164/2019                                           |                                 |     |     |            |               |               |  |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|-----|------------|---------------|---------------|--|
| Fornecedor: 16306 - Recanto do Animal Comercio de Rações e Serviços |                                 |     |     |            |               |               |  |
| ITEM                                                                | DESCRIÇÃO                       | UND | QDD | VALOR      | 25% QDD       | 25% VALOR     |  |
| 2                                                                   | RAÇÃO PREMIUM PARA CAES ADULTO  | UND | 4   | R\$ 127,00 | 1,00          | R\$ 127,00    |  |
| 3                                                                   | RAÇÃO PREMIUM PARA CAES FILHOTE | UND | 520 | R\$ 90,00  | 130,00        | R\$ 11.700,00 |  |
| 4                                                                   | RAÇÃO PREMIUM PARA CAES ADULTO  | UND | 408 | R\$ 127,00 | 102,00        | R\$ 12.954,00 |  |
| TOTAL                                                               |                                 |     |     |            | R\$ 24.781,00 |               |  |








# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato 259/2020

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa **RECANTO DO ANIMAL COMÉRCIO DE RAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e a empresa **RECANTO DO ANIMAL COMÉRCIO DE RAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 22.436.237/0001-52 e Inscrição Estadual nº 002.556977.00-54, com sede na Rua Bom Jesus, nº 498, bairro Barro Preto, Mariana/MG, aqui representada pelo sócio Sergio Henrique da Silva, portador do CPF nº 596.741.806-72, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente contrato originário da **ARP nº 107/2019**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **Processo licitatório PRC 164/2019 – Pregão PRG 063/2019 – Registro de Preço SRP 048/2019**, doravante denominado processo, e que se regerá Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 2.920, de 01 de outubro de 2002, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de ração para os animais abrigados no Canil Municipal, conforme disposto na Portaria nº 1138/GM/MS e no Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses/ Normas Técnicas Operacionais/2016, fornecendo os produtos constantes dos itens 02, 03 e 04, conforme especificações constantes dos Anexos ao edital de licitação e de acordo com a descrição e quantitativos abaixo:

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO                        | QUANT. | Valor Unitário | Valor Global  |
|------|-------|----------------------------------|--------|----------------|---------------|
| 02   | UN    | Ração Premium para cães adultos  | 04     | R\$ 127,00     | R\$ 508,00    |
| 03   | UN    | Ração Premium para cães filhotes | 520    | R\$ 90,00      | R\$ 46.800,00 |
| 04   | UN    | Ração Premium para cães adultos  | 408    | R\$ 127,00     | R\$ 51.816,00 |

**Subcláusula Única** – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite permitido na Lei Federal 8.666/93.

## DO PRAZO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato vigorará até **31 de março de 2021**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## DO PREÇO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da **CONTRATADA**, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

## DO VALOR

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor total deste contrato é de **R\$ 99.124,00 (noventa e nove mil cento e vinte e quatro reais)**.

## DO REAJUSTAMENTO

**CLÁUSULA QUINTA** – Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.192/2001.

5.1. O prazo mínimo de 01 (hum) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

5.2. O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na subcláusula anterior.

5.3. Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (hum) ano contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

5.4. Para a concessão dos reajustes, a **CONTRATADA** deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito.

5.5. Caso a **CONTRATADA** deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

## DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**CLÁUSULA SEXTA** – Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.